

**PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Senhora Letícia Cristina Machado, com Protocolo nº 48651, Educação Infantil.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:**

Venho solicitar a revisão da análise dos meus títulos, pois não foi considerada minha pós-graduação em Neuropsicologia Clínica e Institucional. Ressalto que o termo “institucional” se refere ao contexto escolar, o que abrange diretamente a atuação na Educação Especial. Portanto, trata-se de uma formação mais ampla e completa do que a pós exclusivamente em Educação Especial, atendendo plenamente aos critérios do edital.

Solicito, por gentileza, a reavaliação e o devido reconhecimento deste título.

Desde já agradeço!

Letícia Cristina Machado – nº protocolo 48651

NESTES TERMOS PEDE  
DEFERIMENTO



Documento assinado digitalmente  
LETÍCIA CRISTINA MACHADO  
Data: 10/12/2025 13:02:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itapoá, 10 / 12 /2025

**ASSINATURA DO(A) REQUERENTE**

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento da alínea “c” do item 5.2 e do item 9.1 do Edital vigente, abaixo especificado:

**5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):**

- c. Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de **EDUCAÇÃO ESPECIAL**;

**9. DA PROVA DE TÍTULOS:**

**9.1** – A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação (quando houver): de 01 (um) Diploma e Histórico Escolar de Mestrado (na área de educação); de 01 (um) diploma e histórico escolar de Pós-graduação (especialização na área da educação), de 01 (um) diploma e histórico escolar de Pós-Graduação (especialização na área da **EDUCAÇÃO ESPECIAL**) e, o comprovante de tempo de serviço de até 05 (cinco) anos de experiência, na área da vaga ao qual o candidato(a) se inscreveu para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado ACT 2026, conforme descrito no Edital.

**CONCLUSÃO:** Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.